



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Wilson Matheus
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 007/2015

Processo 145/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 238/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, a data para abertura das propostas é 20 de março de 2015, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Paraíso das Águas – MS, 09 de março de 2015.

Danner Siena
Gerente Municipal de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 010/2015

Processo 197/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 238/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058 DE 22/10/2013 E DECRETO Nº 074 DE 18/12/2013**, a data para abertura das propostas é 20 de março de 2015, às 13:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Paraíso das Águas – MS, 09 de março de 2015.

Danner Siena
Gerente Municipal de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 012/2015

Processo 210/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 238/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS PARA GESTANTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058 DE 22/10/2013 E DECRETO Nº 074 DE 18/12/2013**, a data para abertura das propostas é 23 de março de 2015, às 13:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Paraíso das Águas – MS, 09 de março de 2015.

Danner Siena
Gerente Municipal de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 013/2015

Processo 258/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 238/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO E CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 23 de março de 2015, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Paraíso das Águas – MS, 09 de março de 2015.

Danner Siena
Gerente Municipal de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 174/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Ver. Presidente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R.ORE ANO 2012/2013, CARROÇERIA MARCOPOLO, PLACA NRZ-3716, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a quem possa interessar que a licitação do processo acima referido foi considerado **DESERTA**, haja vista não ter comparecido interessados na sessão.

Paraiso das Águas – MS, 09 de março de 2015.

Danner Siena
Pregoeiro

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, o (a) Sr. (a) **Eraldo Antunes de Souza**, portador (a) do CPF nº 015.711.989-03, para o cargo de provimento comissionado de Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal, CCS-1, para desempenhar suas funções no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a partir desta data.

Art. 2º Cargo criado pela Lei Complementar nº 20/2015, publicada no Diário Oficial de Paraíso das Águas, Edição nº 311, 09 de março de 2015, pág. 01 e 02.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 002/2015
PROCESSO Nº.	005/2015
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, TIPO GASOLINA COMUM, ABASTECIMENTO EM BOMBA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS
EMPRESA VENCEDORA:	POSTO FIGUEIRA LTDA, CNPJ 02.322.969/0001-04, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 8.750,00.

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 09 de março de 2015

ITAMARA DE CAMPOS
Pregoeira
HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 09 de março de 2015

Roberto Carlos da Silva

LEI Nº 138, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apólice de seguro para transporte escolar e de passageiro e do condutor do veículo e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Paraíso das Águas a obrigatoriedade de apólice de seguros para transporte escolar e de passageiros e do condutor do veículo.

Art. 2º. Ao celebrar contrato de prestação de serviços de transporte de escolares com prestadores de serviços terceirizados, a Administração Municipal deverá solicitar a apólice de seguros do condutor e passageiros.

Parágrafo único. O edital de licitação deverá conter cláusula da apresentação da apólice de seguros de que trata esta Lei pela empresa ou profissional vencedor do certame.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraiso das Águas, 10 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**LEI Nº 139, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Autoriza o Município de Paraíso das Águas, através do Poder Executivo, a celebrar convênio com o Lar dos Idosos Roberto Lopes Gonçalves e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Lar dos Idosos Roberto Lopes Gonçalves, com sede no Município de Costa Rica, visando o atendimento ao idoso de Paraíso das Águas com cuidados médicos adequados, incluindo a parte de medicamentos, alimentação e nutrição e fornecimento de material de higiene pessoal e geral, com lavanderia completa.

Art. 2º. O prazo de execução do convênio é de 12 (doze) meses, sendo o valor das parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º. As demais condições para atendimento serão fixadas no instrumento de convênio e plano de trabalho a serem celebrados entre o Município de Paraíso das Águas e o Lar dos Idosos Roberto Lopes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município, no que for necessário, para atender as necessidades de despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraiso das Águas, 10 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas